



Franca, 7 de novembro de 2022

Mensagem nº 072/2022.

ASSUNTO: CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 11.119.375,00

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 11.119.375,00, e dá outras disposições.

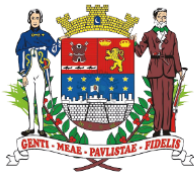
Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão, à Prefeitura, realizar as seguintes despesas, em conformidade com os artigos do projeto:

Art. 1º - Secretaria Municipal de Educação: créditos no valor total de até R\$ 5.350.000,00 destinado à merenda escolar (compra de gêneros alimentícios no valor estimado de R\$ 4.550.000,00 e serviços estimados em R\$ 150.000,00), aquisição de uniformes (valor complementar estimado R\$ 150.000,00) para os alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino, e complemento do Programa Mais Creche (valor estimado R\$ 500.000,00), devido à ampliação das vagas no 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Secretaria Municipal de Educação: créditos no valor total de até R\$ 5.569.375,00 destinado às obras de ampliação de salas de aula em 5 unidades (Creche Escola do Jd. Santa Bárbara, Creche Escola do Profl. Angela Rosa, Creche Escola do Jd. Noêmia, Creche Escola do São Jerônimo e Creche Escola do Distrito Industrial).

Art. 3º - Secretaria Municipal de Infraestrutura: crédito no valor de R\$ 100.000,00 destinado à aquisição de material de consumo (compra de peças para a frota de veículos entre outros materiais; valor estimado para até o encerramento do exercício).

Art. 4º - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: créditos no valor total de R\$ 100.000,00 destinados a manutenção das atividades da Secretaria, como a aquisição de material de consumo (café da manhã dos servidores conforme acordo coletivo, galão de água para setores de atendimentos dos munícipes, material higiênico e de conservação e limpeza) e serviços de pessoa jurídica (manutenção dos veículos da frota e manutenção predial).



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

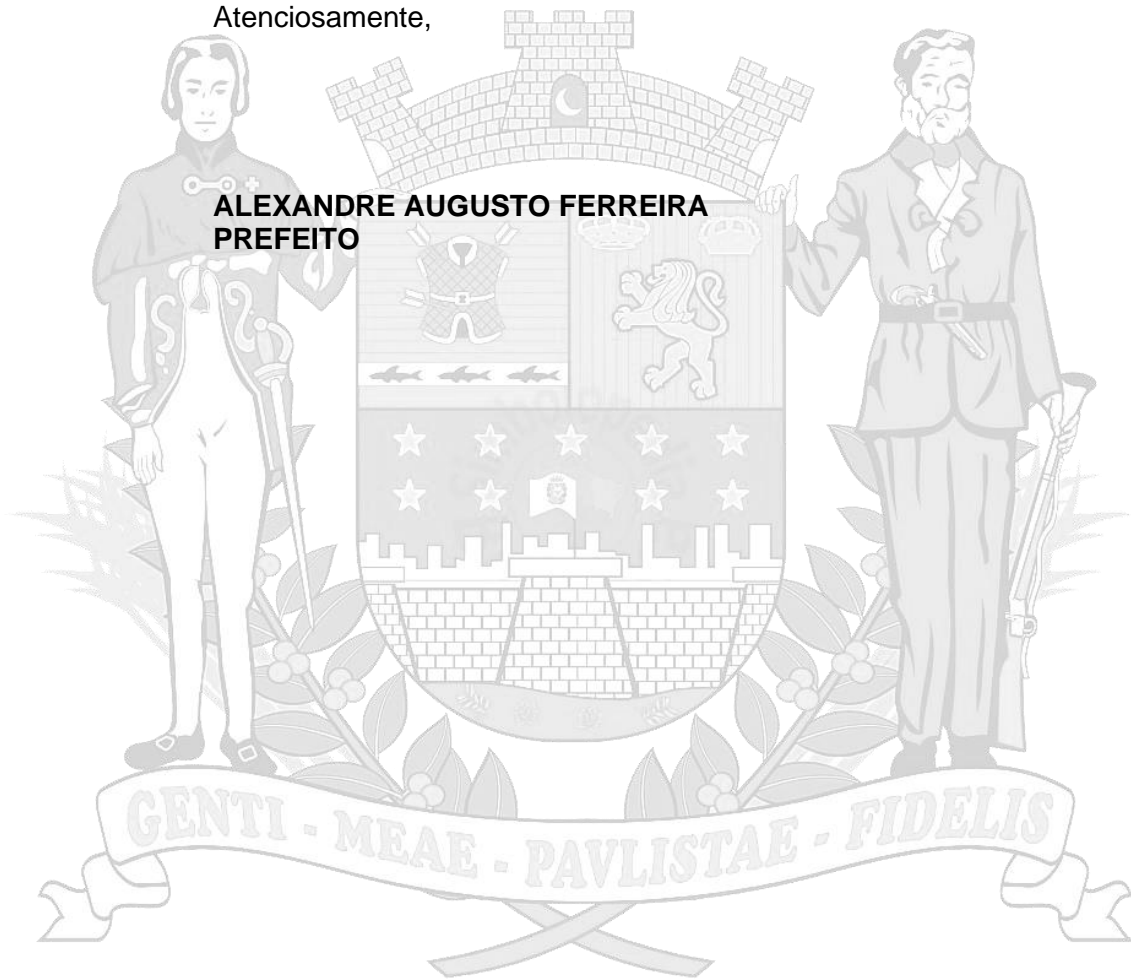
É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

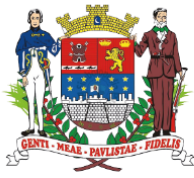
Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO



Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)



PROJETO DE LEI Nº / 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento no valor total de até R\$ 11.119.375,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes classificações:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123062021 MERENDA ESCOLAR

2228 Distribuição da Merenda Escolar

Fonte: 052205001 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2

33903000 Material de Consumo

R\$ 2.000.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 150.000,00

Fonte: 052800477 FNDE -SAL.EDUC.- CRECHE - QSE 001/0053-1/ 35.019-2

33903000 Material de Consumo

R\$ 2.550.000,00

123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

2223 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil

Fonte: 052125003 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 500.000,00

Fonte: 052205001 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

R\$ 150.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior na fonte 05 – Transferências da União – Salário Educação - QSE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 5.569.375,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) na seguinte classificação:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

1206 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 022120557 TR. FDE - CCI TOMAS E APARECIDA NOVELINO - DISTRITO INDUSTRIAL

R\$ 313.875,00

Fonte: 022120558 TR. FDE - CRECHE IRENE DA CUNHA PRADO BARBOSA - JD.SANTA BÁRBARA

R\$ 313.875,00

Fonte: 022120559 TR. FDE - CRECHE SANTA RITA FIDES CARITAS – JD.ANGÉLA ROSA

R\$ 313.875,00

Fonte: 022120560 TR. FDE - CRECHE ESC.ANA CAROLINA CALEIRO MANFREDI - SÃO JERÔNIMO

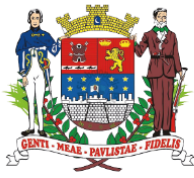
R\$ 313.875,00

Fonte: 022120561 TR. FDE - CCI MARIANA ABRÃO SILVA - JD.NOÊMIA

R\$ 313.875,00

Fonte: 052805003 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 1/53/35.019-2

R\$ 4.000.000,00



§ 1º Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de:

I - Superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior na fonte 05 – Transferências da União – Salário Educação – QSE, no valor de até R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

II – Excesso de arrecadação por conta das transferências do Governo do Estado de São Paulo, no valor de até R\$ 1.569.375,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

III – Anulações no elemento de despesa “44905200 Equipamentos e Material Permanente”, vinculado às transferências da União - Salário Educação - QSE, dos programas de governo da Unidade Executora “020502 Fundo da Educação Básica”, no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

§ 2º O Poder Executivo poderá utilizar-se dos recursos previstos acima, vinculados às transferências da União - Salário Educação – QSE, para cobrir eventuais faltas de recursos das transferências previstas no inciso II do parágrafo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação:

020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

154512056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

2903 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana

Fonte: 011100000 GERAL

33903000 Material de Consumo

R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulações, no mesmo programa de governo, “154512056 Urbanização e Obras Municipais”, e mesma ação de governo “2903 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana”, na modalidade de despesa “4490 – Investimentos - Aplicações Diretas”.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes classificações:

020201 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

041222005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos

Fonte: 011100000 GERAL

33903000 Material de Consumo

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 70.000,00

R\$ 30.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações, no mesmo programa de governo, “041222005 Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração e RH”, na modalidade de despesa “4490 – Investimentos - Aplicações Diretas”, no projeto “1201 Construções, Ampliações e Reformas de Próprios da Administração e RH”.



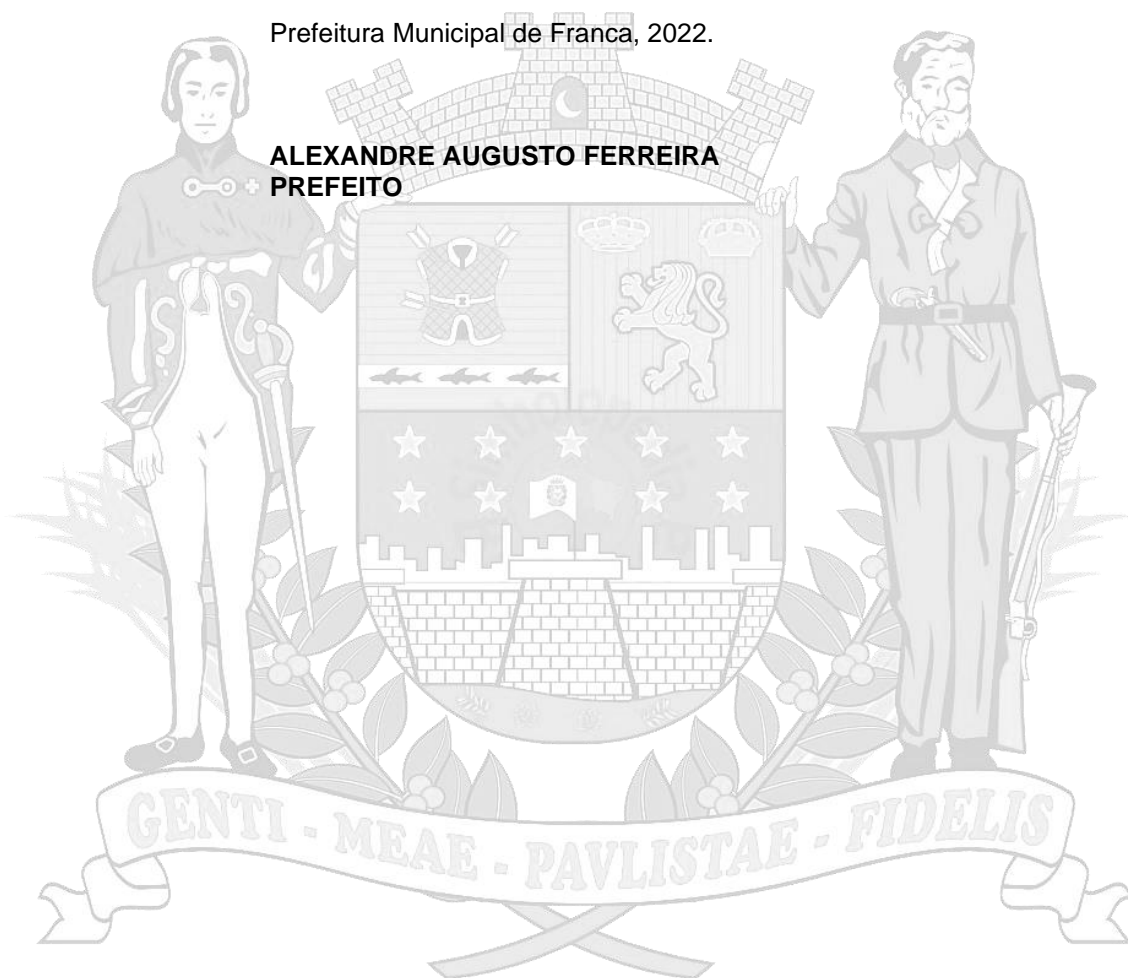
Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

- Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder à reabertura, no Orçamento Fiscal do ano de 2023, dos créditos adicionais suplementares autorizados nos artigos 1º e 2º desta Lei, nas mesmas classificações e em seus limites de saldos não utilizados.
- Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO



Memorando nº 255/2022 – GAB/SME

07/11/2022

Destinatário: Secretária de Finanças – Sra. Raquel Regina Pereira

Assunto: Solicitação de elaboração de projeto de lei para suplementar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação

Senhora Secretária,

Considerando o encerramento do exercício 2022, solicitamos à Secretaria de Finanças a elaboração de um projeto de lei para suplementar o orçamento da Secretaria de Educação, com o recurso do QSE:

- **Compra de gêneros alimentícios para a merenda: R\$ 4.700.000,00**

A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal. Cabe ao Município garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) destina, através do PNAE, R\$0,36 para a alimentação por dia de cada criança do ensino fundamental e médio, R\$0,53 por aluno da pré-escola, R\$ 1,07 para as creches. O restante do valor da merenda é complementado pela arrecadação dos estados e municípios. Considerando a alta dos alimentos no período e o valor per capita defasado repassado pelo PNAE, justificamos a suplementação para a compra de gêneros alimentícios no valor de R\$ 4.550.000,00 (material) e R\$ 150.000,00 na ficha de serviço PJ.

- **Compra de uniformes: R\$ 150.000,00 (apenas um complemento do que já temos de dotação):**

Aquisição de uniformes para os alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino.

- **Complemento do Programa Mais Creche: R\$ 500.000,00**

Atendimento de crianças do município em escolas particulares, em caráter emergencial, para garantir o acesso e atendimento à educação de crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses, de acordo com a Lei Municipal nº 7.696/2012.

Vagas ampliadas no 2º semestre de 2022.

- **Suplementação de recurso para novas obras (ampliações de 5 creches):**

Com o objetivo de ampliar o número de vagas nas creches parcerias a Prefeitura irá licitar a ampliação de salas de aula em 5 unidades (Creche Escola do Jd. Santa Bárbara, Creche Escola do Prolongamento Ângela Rosa, Creche Escola do Jd. Noêmia, Creche Escola do São Jerônimo e Creche Escola do Distrito Industrial).

O valor solicitado será utilizado para a viabilização da maior parte do recurso para a publicação dos editais.

Atenciosamente,



Márcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2022 (*1)	R\$ 11.119.375,00
Valor da Despesa em 2023	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2024	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2022	: R\$ 962.941.586,15
Receita 2022 atualizada p/2023 (*2)	: R\$ 1.036.317.735,01
Receita 2022 atualizada p/2024 (*2)	: R\$ 1.115.285.146,42

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2021 (*3)	R\$ 190.002.700,51
Dívida Flutuante em 31/12/2021 (*3)	R\$ 84.331.667,46
Resultado Financeiro em 31/12/2021	R\$ 105.671.033,05
(+) Receita orçamentária esperada para 2022	R\$ 962.941.586,15
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2022:	R\$ 1.068.612.619,20
Disponibilidades 2022 atualizada p/2023 (*2)	R\$ 1.150.040.900,78
Disponibilidades 2022 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 1.237.674.017,42

Notas

- (*1) Considerados os créditos orçamentários dos programas constantes do Projeto de Lei.
(*2) Acrescido de atualização monetária: IPC/FIPE (7,62%);
(*3) Consideradas as disponibilidades líquidas da Prefeitura em 31/12/2021, incluída a Câmara Municipal.



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: PROJETO DE LEI Nº _____ / 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento no valor total de até R\$ 11.119.375,00, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo referidos nos artigos 1º ao 4º, do projeto de lei, integrantes da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.099/2021 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2022	R\$ 11.119.375,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2022	1,1547%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2022	1,0405%
Valor da despesa no ano de 2023	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023	0,0000%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024	0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 07 de novembro de 2022.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito